



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 00344/2013-PMPBA, DE 23 DE SETEMBRO 2013.

Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, o Sindicato Rural de Pedra Branca do Amapari, inscrito no CNPJ (MF) sob o código nº 18.494.089/0001-55, cuja atividade é voltada para a representatividade e defesa dos direitos dos trabalhadores rurais de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º. Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

- I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – modifique seus estatutos ou a sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação e não comunique ao órgão competente do município;
- III – seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação pertinente;
- IV – utilize os recursos públicos em desobediência à legislação específica;
- V – promova atos de desordem ou de incentivo a desobediência civil.

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari responsável a adotar as providências, no que couber para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a competente fiscalização para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari,
Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 23 de setembro de 2013.


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº
0353/2013-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
23 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WILSON DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 00344/2013 –
**PMPBA-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE
PEDRA BRANCA DO AMAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**
sancionada no dia 23 de setembro do ano em curso, para os arquivos do Poder
Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de
consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari